



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## NOTIFICAÇÃO

Ao (A) Senhor(a)

**LIXIA BI**

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 15069428 SR\PF\CE**, amparada na Lei de Migração, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda da Autorização de Residência, em razão de ter permanecido fora do país mais de dois anos, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal devidamente munido de procuração específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, ou requerer através do email sei.srce@dpf.gov.br (citar nº de protocolo) para tomar ciência da instauração, **podendo ainda impetrar recurso no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**.

**A não apresentação de recurso** dentro do prazo de dez dias implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **ANULADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 17/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17141753** e o código CRC **D9BA9BBF**.